

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.456, DE 2001

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado JOSÉ PIMENTEL

SUBEMENDA À EMENDA DA CFT

Dê-se ao § 4º do art. 18, a seguinte redação:

“Art. 18.....

§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.

Sala da Comissão em, de agosto de 2006.

Deputado JOSÉ PIMENTEL
Relator

